

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova o Plano Nacional da Água

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Janeiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova o Plano Nacional da Água.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, e da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

O projecto de Decreto-Lei ora em apreciação determina a aprovação do Plano Nacional da Água, no âmbito duma política de planeamento e de gestão nacional dos recursos hídricos nacionais, determinando que o mesmo terá um prazo de vigência de máxima de 10 anos e deverá ser revisto no prazo máximo de 8 anos.

Por força do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de Fevereiro, o Plano Nacional da Água abrange todo o território nacional, disposição que acautela a integração e compatibilização do Plano Nacional da Água com os Planos Regionais da Água das Regiões Autónomas, assegurando o respeito pelas especificidades regionais e garantindo simultaneamente o cumprimento do normativo comunitário.

Apreciado o documento, a Comissão deliberou, por unanimidade, nada opor ao projecto de Decreto-Lei que aprova o Plano Nacional da Água.

Ponta Delgada, 11 de Janeiro de 2002.

O Relator Substituto, António José Loura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa